

## GABINETE DO VEREADOR TETE MORAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE



## PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P Ç Ã O  
Data: 22 / 04 / 2025  
Hora: 10:25 RF  
Recepcionista

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A LGBTFOBIA E BULLYING A SER CELEBRADO ANUALMENTE DIA 24 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 150, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Milagres/CE, submete para apreciação e votação o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Milagres/CE, o dia de luta contra a violência discriminação, preconceito LGBTfobia-bullying a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

**Art. 2º** - A data que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos voltados á conscientização, sensibilização e respeito á diversidade sexual e de gênero bem como o combate a pratica de intimidação e violência sistemática entre indivíduos de forma intencional ou repetitiva as suas discriminações.

**Art. 3º** - O dia da prevenção e combate ao Bullying e LGBTfobia integrarão as campanhas institucionais e a programação dos órgãos municipais competentes.

**Art. 4º** - As ações a serem realizadas nas escolas serão voltadas á reflexão, quanto aos problemas psicológicos sofridos pelas vítimas e a importância do respeito á diversidade no âmbito escolar podendo compreender.

- Atividades recreativas interdisciplinares.

- Aconselhamento individuais ou em rodas de conversas em ambientes escolares, ou entidades, órgãos e associações.

**Art. 5º** - Para a consecução dos objetivos desta lei poderá ser celebrado os aspectos necessários a sua ampliação.

**Art. 6º** - O poder executivo fica autorizado a regulamentar esta lei indicando os aspectos necessários a sua aplicação

2

**GABINETE DO VEREADOR TETE MORAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**



**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Milagres, estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Wesley Moreira de Moraes".

**Francisco Wesley Moreira de Moraes**

Vereador

**GABINETE DO VEREADOR TETE MORAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**



**MENSAGEM Nº 050/2025**

**EXMO. PRESIDENTE**

**EXMO. VEREADORES**

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P Ç Ã O  
Data: 22 04 / 2025  
Hora: 10:25 RF  
Recepcionista

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUE a vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e ao plenário desta Casa, o presente Projeto de lei que objetiva:

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A LGBTFOBIA E BULLYING A SER CELEBRADO ANUALMENTE DIA 24 DE MARÇO

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do município de Milagres/CE, o Dia Municipal da Luta contra a LGBTfobia e o Bullying, a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

A escolha dessa data tem como finalidade promover a conscientização, o respeito à diversidade e a valorização dos direitos humanos, com ênfase na luta contra a discriminação motivada por orientação sexual, identidade de gênero e práticas de violência psicológica, física ou simbólica, especialmente no ambiente escolar e comunitário.

A LGBTfobia e o bullying são práticas que geram sofrimento, exclusão e graves consequências emocionais e sociais para suas vítimas. Dados de organizações nacionais e internacionais indicam que pessoas LGBTQIA+ ainda enfrentam altos índices de violência, preconceito e marginalização. No mesmo sentido, o bullying — seja ele físico, verbal ou virtual — compromete a saúde mental, o rendimento escolar e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens.

Ao instituir esta data no calendário oficial do município, cria-se a oportunidade para que escolas, órgãos públicos, organizações sociais e a sociedade civil realizem ações educativas, rodas de conversa, campanhas e demais atividades voltadas à promoção de uma cultura de paz, respeito e empatia.

**GABINETE DO VEREADOR TETE MORAIS****CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**

Portanto, esta iniciativa visa não apenas lembrar a importância da luta contra a LGBTfobia e o bullying, mas também reafirmar o compromisso do município de Milagres/CE com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Milagres, estado do Ceará, aos 22 de abril de 2025

Atenciosamente,

**Francisco Wesley Moreira de Moraes**

Vereador